



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

TA – 002/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E TELEFÔNICA BRASIL S.A, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral, **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista e engenheira, portadora do RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 423.229.441-49, residente e domiciliada na Praça T-23, nº 1999, Edifício Uber Luxury Style, apto nº 4, Setor Bueno, Goiânia – Goiás, CEP 74215-130, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e outro lado **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo-SP, CEP 04.571-936, representada pelos procuradores **Wellington Xavier da Costa**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº 3516308 SESP/GO e do CPF nº 887.321.001-59, e, **Carlota Braga de Assis Lima**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 630486 SSP/DF e do CPF nº 613.174.201-44, ambos com endereço comercial no SCS Quadra 02 Bloco C Lj 206 e 226 P/ PAV. 1º ao 7º, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.302-916, assumindo as obrigações da empresa TELEFÔNICA DATA S.A, CNPJ nº 04.027.547/0036-61, por força do Contrato de Locação nº 004/2015, em razão da Incorporação realizada através da Ata da 50ª Assembleia Geral Extraordinária da TELEFÔNICA BRASIL S.A, de 30/11/2018 neste ato, acordam em celebrar o

ASJUR/pos


Danielle Rios Monteiro de Deus
Titular da Assessoria Jurídica



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 004/2015, de acordo com o Processo nº 357476/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal, a fim de que a **TELEFÔNICA BRASIL S.A** assumam todos os direitos e obrigações conferidos a **TELEFÔNICA DATA S.A**, por força do Contrato de Locação nº 004/2015, em razão da Incorporação realizada através da Ata da 50ª Assembleia Geral Extraordinária da TELEFÔNICA BRASIL S.A, em 30/11/2018, onde a TELEFÔNICA BRASIL S.A realizou a incorporação de sua subsidiária integral TELEFÔNICA DATA S.A, com o objetivo de padronizar a prestação de serviços, bem como simplificar a estrutura organizacional e societária atual da companhia.

Por este termo, onde se lê **TELEFÔNICA DATA S.A**, passa a ler **TELEFÔNICA BRASIL S.A**.

Assim, desde já, deverá constar nas Faturas/Notas Fiscais e/ou documentos de cobrança, a **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.558.157/0001-62**, como emissora.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 15 de janeiro de 2019.

Pela OVG:

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Pela TELEFÔNICA BRASIL S.A:

Wellington Xavier da Costa
procurador

Carlota Braga de Assis Lima
procuradora

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

